

AUTÓGRAFO Nº. 054/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de
Regente Feijó, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais faz saber
que a Câmara Municipal aprovou sem
emenda o Projeto de Lei nº. 051/2013,
abaixo transcrito:

Dispõe sobre: **“Abertura de Crédito Suplementar.”**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no **valor de R\$ 2.502.000,00 (dois milhões quinhentos e dois mil reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.01.01- GABINETE DO PREFEITO

70- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
--	-----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

134-3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PJ	30.000,00
147-3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.01.06 CONTABILIDADE E FINANÇAS

264-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
--	----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.02.01 ENSINO INFANTIL

329- 3.3.90.30.00 – Material de consumo	5.000,00
354-3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
385-3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	20.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.02.02 ENSINO FUNDAMENTAL

390-4.4.90.52.00 - Material de Consumo	60.000,00
404-3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
414-3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
426-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
435- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	65.000,00
438- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF	50.000,00
465-3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.02.07 MERENDA ESCOLAR

605-3.3.90.30.00- Material de Consumo	20.000,00
611-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.03.01 DIFUSÃO CULTURAL

652- 3.1.90.46.00 - Auxílio Alimentação	10.000,00
---	-----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

669- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
674- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	100.000,00
679-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
715- 3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	20.000,00
731 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ	20.000,00
739- 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	13.000,00
741- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	270.000,00
746 – 3.3.90.30.00- Material de Consumo	10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.05.01 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

819- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
829 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.06.01 LOGRADOUROS

885- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
909- 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	30.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.07.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

957-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
--	----------

ORGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.07.03 LIMPEZA PÚBLICA

976 – 3.3.90.30.00- Material de Consumo	10.000,00
---	-----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.08.02 F.M.A.S GERAL

1077-3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	30.000,00
---	-----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
Unidade 02.09.01 Desporto e Lazer

1108-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
1118 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PF	15.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.11.01 PREVIDÊNCIA SOCIAL

1149-3.1.90.01.00–Aposentarias, Reserva Remun. Reformas	46.000,00
1152- 3.3.90.03.00- Pensões	5.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.11.02 ENCARGOS MUNICIPAIS.

1161- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
1169- 3.3.90.47.00-Obrigações Tributarias e Contributivas	40.000,00

ÓRGÃO 3 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
UNIDADE 03.01.01-PREVIDENCIA

1202- 3.190.03.00 – Pensões	30.000,00
-----------------------------	-----------

T O T A L R\$
2.502.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$2.502.000,00 (dois milhões quinhentos e dois mil reais)** conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.02.01 ENSINO INFANTIL

327- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
---	-----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.02.02 ENSINO FUNDAMENTAL

387- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	20.000,00
396- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.02.03 FUNDEB

475 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.144,00
480 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.526,00
483- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	5.940,00
488- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.826,00
508 –3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	13.282,00
515- 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	4.058,00
520– 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.750,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.03.01 DIFUSÃO CULTURAL

642- 3.3.90.36.00- Outros serviços Terceiros PF	50.000,00
---	-----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

654-4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
657–4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
723- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços terceiros PJ	40.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.06.01 LOGRADOUROS

856 – 4.4.90.52.00_ Equipamento Permanente veículo	170.000,00
859- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
862 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
874 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
883 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	3.867,00
890 – 3.3.70.41.00 – Contribuições	40.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.08.02 F.M.A.S GERAL

1014-4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.09.01 DESPORTO E LAZER

1101 -4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
1106- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações	100.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
UNIDADE 02.11.02 ENCARGOS MUNICIPAIS.

1155 – 3.2.90.21.00 Juros	20.000,00
1157- 3.2.90.9.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00

ÓRGÃO 3 PREVIDENCIA
UNIDADE 1 PREVIDENCIA SOCIAL

1173-3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado	20.000,00
1175- 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas	20.000,00
1181- 3.3.90.30.00- Material de consumo	95.000,00
1183- 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros PF	55.000,00
1185- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
1189- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	96.000,00
1199- 3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reserva Rem. Reformas	45.000,00
1205- 3.1.90.01.00- Aposentadoria e Reserva Rem. Reformas	46.607,00
1210- 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	1.160.000,00

T O T A L R\$
2.502.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 12 de novembro de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente